



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO

**AVISO**

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO  
PROCEDIMENTAL**

**MARCO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho**, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), **TORNA PÚBLICO** que foi deliberado, por unanimidade, em reunião do Executivo, de 30 de março de 2022, aprovar o início do procedimento e participação procedimental conducente à elaboração do regulamento do Prémio Empresário Jovem de São Martinho, nos seguintes termos:

Considerando que o CPA estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista à possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme o previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO**

Considerando que o empreendedorismo tem um papel de grande relevância no desenvolvimento dos territórios, nomeadamente pela valorização dos seus recursos próprios, pela criação de postos de trabalho, riqueza e rendimento para as famílias e pela possibilidade de fixação de população, contribuindo ainda para a diversificação do tecido económico e empresarial;

Considerando, ainda, a importância que empreendedorismo jovem reveste para a dinamização do espírito de iniciativa e o reforço da sustentabilidade das comunidades locais;

Considerando que se revela imprescindível valorizar e fomentar o surgimento de novos empresários e novos modelos económicos;

Considerando, igualmente, que foi aprovada na Assembleia de Freguesia de São Martinho a proposta de criação do Prémio Empresário Jovem, que pressupõe o reconhecimento dos empreendedores com idades compreendidas entre os 18 e os 40 anos, mediante a entrega de um prémio anual, de carácter financeiro, que deve valorizar as boas práticas ambientais e a participação ativa na comunidade local;

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder à elaboração do regulamento próprio.

Objeto do procedimento: O objeto do presente procedimento é a elaboração do Regulamento do Prémio Empresário Jovem de São Martinho.

Órgão que desencadeou o procedimento: Junta de Freguesia de São Martinho.

Responsável pela direção do procedimento: Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Legitimidade procedimental: Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO**

nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração do mencionado regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, ou enviada por correio postal registado com aviso de receção para a morada caminho de São Martinho, n.º 61, 9000-273 Funchal ou para o endereço de correio eletrónico [sao.martinho@jf-saomartinho.pt](mailto:sao.martinho@jf-saomartinho.pt), dirigida ao Exmo. Senhor Presidente Junta de Freguesia de São Martinho, devendo os interessados indicar como assunto “Apresentação de contributos – Regulamento do Prémio Empresário Jovem de São Martinho”.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional da Junta de Freguesia em <https://jf-saomartinho.pt/>

São Martinho, 04 de abril de 2022

**O Presidente da Junta de Freguesia,**

  
**Marco Paulo Teixeira Gonçalves**